

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.546/2022**

FICA INSTITUÍDO O DIA 11 DE MARÇO,  
DIA MUNICIPAL DOS ESPORTES  
MARCIAIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no calendário de eventos esportivos do Município de Goiana o dia 11 de março como o Dia Municipal dos Esportes Marciais.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta lei entende-se como esportes marciais o Judô, o Karatê, O Jiu-Jitsu, a Capoeira, o Boxe, O Muay-Thai, o Kickboxing, o Wrestling, o MMA, o Taekwondo e a Luta Livre.

**Art. 2º.** A presente entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Setembro de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**73ECA25A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/09/2022. Edição 3176  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>